ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

LEI Nº 1.398, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 147.037,70 (Cento e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta centavos), conforme segue:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN

07.001.20.606.23.2046-3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a		R$147.037,70
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$59.651,10
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$87.386,60

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do excesso de arrecadação orçamentaria na fonte de recurso:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN

07.001.20.606.23.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$87.386,60
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$87.386,60
07.001.20.606.23.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R$59.651,10
1.501.7000.0000	Outros Recursos não Vinculados	R$59.651,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

03 / 08 /2026. Publicação Nº 314 /2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

Autógrafo ao Projeto de Lei nº 017/2026.

LEI nº 1.398, de 03 / 08 /2026.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento, no orçamento vigente do Município de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 147.037,70 (Cento e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta centavos), conforme segue:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN

07.001.20.606.23.2046-3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/		R$147.037,70
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$59.651,10
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$87.386,60

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do excesso de arrecadação orçamentaria na fonte de recurso:

07.000 - SEC. DA AGRICULTURA
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN

07.001.20.606.23.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$87.386,60
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$87.386,60
07.001.20.606.23.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$59.651,10
1.501.7000.0000	Outros Recursos não Vinculados	R$59.651,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 30 de julho de 2026.

IDANI H. FERRARI
Presidente

KELI C. MALFATTI
1ª Secretária

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

GLAUDIANE D. ESPOSITO
2ª Secretária